



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|------------|--|---------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | MÊS | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Serviço de locação de aparelho CPAP – gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajustar a respiração da pressão para o conforto máximo, com cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados), deixar seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20cm H2O. Fonte de alimentação: ccca. 100/240V, com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: umidificador aquecido, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, traquéia com troca trimestral , filtros, cabo de força, fonte de alimentação, cartão de memória e bolsa para transportes. | SERVIÇO | 84 | 1008 | R\$ 526.67 | RS 530.883,36 |



| | | | | | | |
|---|--|---------|----|------|-------------|------------------|
| 2 | <p>Serviço de locação de aparelho BIPAP - Ventilação mecânica não invasiva, portátil e compacta, para pacientes pediátrico e adulto. Com frequência respiratória, equipamento para ventilação não invasiva, bi-nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratório e expiratório, deve contemplar os dados ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequência respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual de 60l/min: alimentação elétrica bivolt 120/220 volts automático. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratório de 4 a 30 cm de H2O, pressão respiratória final de 4 a 20cm H2O, pressão contínua na via aérea de 4 a 20cm H2O, frequência respiratória de 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável, tempo de subida: 150-600ms: tela de LCD para visualização da pressão, frequência, volume cometo e vazamento: alarmes de falha elétrica e desconexão. com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: base umidificadora aquecida, jarra para umidificador aquecida, máscara facial/nasal em silicone, circuito não invasivo com troca trimestral e filtro bacteriológico com troca mensal.</p> | SERVIÇO | 84 | 1008 | RS 1.431,67 | R\$ 1.443.123,36 |
| 3 | <p>Locação de concentrador de Oxigênio, com dispositivos silenciosos e econômicos, em termo de energia, com saída de oxigênio de metal durável. Tendo um peso leve, baixo consumo de energia, perfil compacto, baixo nível de ruído, distribuição de oxigênio de 05 (cinco) litros por minutos.</p> | UND | 50 | 600 | RS 586,67 | R\$ 352.002,00 |
| 4 | <p>Locação de Cama hospitalar fowler com colchão, controle manual, estrado articulado em chapa perfurado movimentado, comandos através de duas manivelas escamoteáveis. Cabeceiras, peseira e grades de proteção em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiras de borracha. Dimensão 1,90m x 0,90cm x 0,50cm. Locação mensal</p> | UND | 30 | 360 | RS 323,33 | R\$ 116.398,80 |



| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|----|-----|--------------|-------------------------|
| 5 | Locação cama fowler infantil: Cama hospitalar com 2 manivelas articuláveis para movimento fowler. Base com estrutura em tubo retangular 50 x 30 mm. Leito articulável em 3 seções, construído em chapa perfurada de aço de 0,90 mm de espessura. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em tubo redondo com 1,1/4" grades laterais de encaixe em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dim 1.50x70x65. Acompanha colchão. Locação mensal | UND | 15 | 180 | R\$ 348,33 | R\$ 62.699,40 |
| 6 | Locação de Ventilador Portátil: Ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não-invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. ventilação de volume controlado ou de pressão controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria interna ou destacável com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. Capacidade de armazenamento de dados em cartão SD, porta USB ou memória interna. Quando configurado com o circuito de porta de expiração passivo, e compensação de fuga automática que assegura sincronização otimizada paciente - ventilador e compensação de fuga avançada em ventilações invasivas e não-invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. Acompanha base para umidificação, circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatoria próprios do ventilador, cateter mount (em caso de ventilação invasiva) deverão estar inclusos a troca do circuito, cateter mount e fitro mensalmente, bem como mascara nasal ou facial com troca anual. Locação mensal | UND | 5 | 60 | R\$ 3.523,33 | R\$ 211.399,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | | R\$ 2.716.506,72 |

VALOR: R\$ 2.716.506,72 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).



A impossibilidade de divisão de cotas decorre da natureza global do serviço em questão. Por se tratar de um serviço de locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares, a divisão em cotas não é viável. Isso se deve ao fato de que a prestação desses serviços requer uma abordagem integrada e contínua, sem possibilidade de separação em partes independentes. Portanto, a contratação deve ser tratada como um todo, garantindo a qualidade e eficiência na execução dos serviços.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.3.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a.4) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

a.4.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a.5) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

a.6) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

a.7) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).



- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- d.1. Atestado de desempenho anterior fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível ou similar com o objeto da licitação;
- d.2. Comprovante de Registro na ANVISA ou em Órgão Estadual ou Municipal que comprove a autorização para execução dos serviços;
- d.3. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da localidade da sede da proponente
- d.4. Comprovação de que possui como responsável técnico ou em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro(s), reconhecido (s) pela CREA, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente certame;
- d.5. A comprovação de que trata esta exigência poderá ser feita através de uma das seguintes formas:
- a) através do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou
 - b) através do Contrato de Prestação de Serviços, de natureza civil, que demonstre a identificação do profissional; ou
 - c) através da Ficha de Registro de Empregado (FRE) ou do Contrato de Trabalho, registrado na Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional; ou
 - d) através da Certidão de Registro e Inscrição do CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou
 - e) através da Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.
- e.6. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Sumula Vinculante nº 13 do STF



**ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

PREGÃO Nº PE ____/2025-SESA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DOMICILIAR DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Eu _____, Estado Civil:
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante





ANEXO - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 11112024/04-SESA

OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar –ETP- Registro de Preço para Eventual Contratação de serviços de locação, instalação, e manutenção domiciliar de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares, destinados ao uso domiciliar de pacientes com indicação médica, atendidos pela Secretaria de Saúde de Tianguá-CE.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade da contratação decorre da impossibilidade do Município arcar com a aquisição definitiva dos equipamentos, dado o alto custo e a necessidade de constante manutenção especializada. A Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE, visando garantir a continuidade do atendimento domiciliar a pacientes que necessitam de suporte respiratório, por meio da contratação de serviços especializados para a locação, instalação e manutenção de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares, essenciais para pacientes com indicação médica, incluindo aqueles em tratamento de oxigenoterapia domiciliar devido à COVID-19 e outras doenças respiratórias crônicas ou agudas.

A Secretaria Municipal de Saúde diante a necessidade, resolve realizar contratação dos serviços de locação que lhe permite flexibilidade na gestão desses recursos, garantindo a disponibilidade dos dispositivos conforme a demanda e evitando a obsolescência tecnológica.

Além disso, a interrupção desse serviço comprometeria diretamente a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento de internações hospitalares, o que impactaria negativamente a eficiência do sistema de saúde municipal.





Dessa forma, a contratação visa assegurar que os pacientes tenham acesso ininterrupto a equipamentos de suporte respiratório de alta qualidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e para a efetividade das políticas públicas de saúde do Município de Tianguá-Ce.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2025 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2025> (PCA 2025 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é Id. **07735178000120-0-000007/2025**. Id item PCA 9 Classe/Grupo: 90 – Locação de Equipamentos.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Considerando a Lei 14.133/2021, os requisitos para a contratação dos serviços especializados para a locação, instalação e manutenção de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares pela Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE são os seguintes:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A.1.) OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:





| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | SESA | MÊS |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 1 | Serviço de locação de aparelho CPAP – gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajustar a respiração da pressão para o conforto máximo, com cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados), deixar seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20cm H2O. Fonte de alimentação: ccca. 100/240V, com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: umidificador aquecido, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, traquéia com troca trimestral , filtros, cabo de força, fonte de alimentação, cartão de memória e bolsa para transportes. | SERVIÇO | 84 | 84 | 1008 Meses |
| 2 | Serviço de locação de aparelho BIPAP – Ventilação mecânica não invasiva, portátil e compacta, para pacientes pediátrico e adulto. Com frequência respiratória, equipamento para ventilação não invasiva, bi-nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratório e expiratório, deve contemplar os dados ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequência respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual de 60l/min: alimentação elétrica bivolt 120/220 volts automático. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratório de 4 a 30 cm de H2O, pressão respiratória final de 4 a 20cm H2O, pressão contínua na via aérea de 4 a 20cm H2O, frequência respiratória de 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável, tempo de subida: 150-600ms: tela de LCD para visualização da pressão, frequência, volume cometo e vazamento: alarmes de | SERVIÇO | 84 | 84 | 1008 Meses |





| | | | | | |
|---|---|-----|----|----|-----------|
| | falha elétrica e desconexão. com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: base umidificadora aquecida, jarra para umidificador aquecida, máscara facial/nasal em silicone, circuito não invasivo com troca trimestral e filtro bacteriológico com troca mensal. | | | | |
| 3 | Locação de concentrador de Oxigênio , com dispositivos silenciosos e econômicos, em termo de energia, com saída de oxigênio de metal durável. Tendo um peso leve, baixo consumo de energia, perfil compacto, baixo nível de ruído, distribuição de oxigênio de 05 (cinco) litros por minutos. | UND | 50 | 50 | 600 Meses |
| 4 | Locação de Cama hospitalar fowler com colchão , controle manual, estrado articulado em chapa perfurada movimentos, comandos através de duas manivelas escamoteáveis. Cabeceiras, peseira e grades de proteção em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensão 1,90m x 0,90cm x 0,50cm. Locação mensal | UND | 30 | 30 | 360 Meses |
| 5 | Locação cama fowler infantil: Cama hospitalar com 2 manivelas articuláveis para movimento fowler. Base com estrutura em tubo retangular 50 x 30 mm. Leito articulável em 3 seções, construído em chapa perfurada de aço de 0,90 mm de espessura. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em tubo redondo com 1.1/4" grades laterais de encaixe em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dim 1.50x70x65. Acompanha colchão. Locação mensal | UND | 15 | 15 | 180 Meses |
| 6 | Locação de Ventilador Portátil: Ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não-invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. ventilação de volume controlado ou de pressão | UND | 05 | 05 | 60 Meses |





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria interna ou destacável com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. Capacidade de armazenamento de dados em cartão SD, porta USB ou memória interna. Quando configurado com o circuito de porta de expiração passivo, e compensação de fuga automática que assegura sincronização otimizada paciente - ventilador e compensação de fuga avançada em ventilações invasivas e não-invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. Acompanha base para umidificação, circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória próprios do ventilador, cateter mount (em caso de ventilação invasiva) deverão estar inclusos a troca do circuito, cateter mount e fitro mensalmente, bem como máscara nasal ou facial com troca anual. Locação mensal</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

B) CONDIÇÕES DE ENTREGA

B.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos equipamentos deverão ser prestadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos locais a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

- a). Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer sanções civis e criminais previstas na lei.

B.3. DAS CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO:



- a) **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência na locação, instalação e manutenção de equipamentos respiratórios, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- b) **Especificação Técnica:** Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade e adequação às necessidades dos pacientes.
- c) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A empresa deverá garantir suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva in loco, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos.
- d) **Treinamento e Suporte:** A contratada deverá fornecer treinamento aos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes, bem como suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas.

B.4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ENTREGUES: Todos Equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com o termo de referência e com as Normas e Certificações dos órgãos reguladores competentes.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

B.5. PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora e contratada deverá entregar os equipamentos em até 02 (dois) dias após emissão/recebimento da ordem de serviço emitido pela Secretaria de Saúde, nos locais determinados pelo órgão solicitante.

C.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:



C.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica da licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

C.2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

C.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede do domicílio do licitante, pertinente a forma de atividade que exerce e compatível como objeto desta licitação;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

e) prova de regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a linha "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

C.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

C.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível ou similar com o objeto da licitação;

b) Comprovante de Registro na ANVISA ou em Órgão Estadual ou Municipal que comprove a autorização para execução dos serviços;





c) Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da localidade da sede da proponente

d) Comprovação de que possui como responsável técnico ou em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro(s), reconhecido (s) pela CREA, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente certame;

C.4.1. A comprovação de que trata esta exigência poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) através do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou
- b) através do Contrato de Prestação de Serviços, de natureza civil, que demonstre a identificação do profissional; ou
- c) através da Ficha de Registro de Empregado (FRE) ou do Contrato de Trabalho, registrado na Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional; ou
- d) através da Certidão de Registro e Inscrição do CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou
- e) através da Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A definição das quantidades de serviços e equipamentos a serem licitados para locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares foi realizada com base em diversos critérios e fontes de informação que permitiram um dimensionamento adequado às necessidades reais das secretarias municipais de Tianguá-CE.

Inicialmente, foi realizada uma análise das licitações de anos anteriores, considerando as quantidades e frequências de serviços contratados para atender as demandas de cada setor. Esse levantamento foi complementado com consultas junto ao setor responsável, o que permitiu obter uma visão detalhada e atualizada das demandas específicas. Essa abordagem garantiu que as quantidades refletissem as necessidades reais e evitassem tanto o desabastecimento quanto o excesso de itens.



Essa previsão foi estabelecida para atender às necessidades da secretaria pelo período de 12 meses, abrangendo todo o ciclo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa de mercado foi conduzida com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para o fornecimento de equipamentos respiratórios e definir a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos.

Análise das Alternativas Possíveis:

1. **Aquisição dos Equipamentos:** Esta alternativa foi descartada devido ao alto custo de compra, necessidade de manutenção contínua e obsolescência tecnológica.
2. **Locação sem Suporte Técnico:** Apesar de apresentar um custo inicial menor, esta opção não garante a manutenção preventiva e corretiva adequada, colocando em risco a continuidade do serviço.
3. **Locação com Suporte Técnico Especializado:** Considerada a melhor alternativa, pois garante a disponibilidade dos equipamentos com manutenção inclusa, reduzindo riscos operacionais e assegurando um atendimento de qualidade aos pacientes.

Justificativa Técnica e Econômica: A locação com suporte técnico se mostrou a opção mais viável, pois permite a flexibilidade na gestão dos equipamentos e assegura sua manutenção contínua. Além disso, evita custos elevados com aquisição e reposição de aparelhos obsoletos. A escolha desta modalidade também proporciona maior previsibilidade orçamentária e garante que os pacientes recebam assistência adequada sem interrupções nos serviços essenciais.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O processo de estimativa do valor da contratação foi conduzido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 21/2023, que define os protocolos administrativos para levantamento de valores. A Comissão de Compras, responsável por esse processo, seguiu rigorosamente as formalidades, meios, sequência e métodos de coleta estabelecidos no referido





decreto; conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tianguá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, matrícula nº, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, 8º, 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares) Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Após a conclusão do processo de levantamento de valores, o setor de Compras e Serviços estimou o valor global previsto da contratação em R\$ 2.716.506,72 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos). Esse valor foi obtido com base em cotações de mercado e está detalhado no mapa de preços ou orçamento de preços, que acompanha este estudo como documento anexo.

O orçamento de preços servirá como referência durante o processo de licitação, orientando os limites de despesas e subsidiando o julgamento do certame. Assim, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, está em conformidade com as exigências legais e os procedimentos estabelecidos pela Administração Pública, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório conforme especificações a seguir.



| LOTE ÚNICO | | | | | | | |
|------------|--|---------|------|------|------------|-------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | SESA | MÊS | VALOR MEDIO | VALOR MEDIO TOTAL |
| 01 | Serviço de locação de aparelho CPAP – gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajustar a respiração da pressão para o conforto máximo, com cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados), deixar seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20cm H2O. Fonte de alimentação: ccca. 100/240V, com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: umidificador aquecido, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, traquéia com troca trimestral , filtros, cabo de força, fonte de alimentação, cartão de memória e bolsa para transportes. | SERVIÇO | 84 | 84 | 1008 Meses | 526,67 | 530.883,36 |
| 02 | Serviço de locação de aparelho BIPAP – Ventilação mecânica não invasiva, portátil e compacta, para pacientes pediátrico e adulto. Com frequência respiratória, equipamento para ventilação não invasiva, bi-nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratório e expiratório, deve contemplar os dados ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequência respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual de 60l/min; alimentação elétrica bivolt 120/220 volts automático. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratório de 4 a 30 cm de H2O, pressão respiratória final de 4 a 20cm H2O, pressão contínua na via aérea de 4 a 20cm H2O, frequência respiratória de 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável, tempo de subida: 150-600ms; tela de LCD para visualização da pressão, frequência, volume cometo e vazamento; alarmes de falha elétrica e desconexão com manutenção e reposição de acessórios. Incluso os seguintes acessórios: base umidificadora aquecida, jarra para umidificador aquecida, máscara facial/nasal em silicone, circuito não invasivo com troca trimestral e filtro bacteriológico com troca mensal. | SERVIÇO | 84 | 84 | 1008 Meses | 1.431,67 | 1.443.123,36 |
| 03 | Locação de concentrador de Oxigênio , com dispositivos silenciosos e econômicos, em termo de energia, com saída de oxigênio de metal durável. Tendo um peso leve, baixo consumo de energia, perfil compacto, baixo nível de ruído, distribuição de oxigênio de 05 (cinco) litros por minutos. | UND | 50 | 50 | 600 Mases | 686,67 | 352.002,00 |



| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|----|----|-----------|----------|---------------------|
| 04 | Locação de Cama hospitalar fowler com colchão, controle manual, estrado articulado em chapa perfurada movimentos, comandos através de duas manivelas escamoteáveis Cabeceiras, peseira e grades de proteção em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensão 1,90m x 0,90cm x 0,50cm. Locação mensal | UND | 30 | 30 | 360 Meses | 323,33 | 116.398,80 |
| 05 | Locação cama fowler infantil. Cama hospitalar com 2 manivelas articuláveis para movimento fowler. Base com estrutura em tubo retangular 50 x 30 mm. Leito articulável em 3 seções, construído em chapa perfurada de aço de 0,90 mm de espessura. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em tubo redondo com 1.1/4" grades laterais de encaixe em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha Dim 1.50x70x65. Acompanha colchão. Locação mensal | UND | 15 | 15 | 180 Meses | 348,33 | 62.699,40 |
| 06 | Locação de Ventilador Portátil: Ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não-invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de pressão do paciente. ventilação de volume controlado ou de pressão controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria interna ou destacável com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. Capacidade de armazenamento de dados em cartão SD, porta USB ou memória interna. Quando configurado com o circuito de porta de expiração passivo, e compensação de fuga automática que assegura sincronização otimizada paciente - ventilador e compensação de fuga avançada em ventilações invasivas e não-invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. Acompanha base para umidificação, circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatoria próprios do ventilador, cateter mount (em caso de ventilação invasiva).deverão estar inclusos a troca do circuito, cateter mount e fitro mensalmente, bem como mascara nasal ou facial com troca anual. Locação mensal | UND | 05 | 05 | 60 Meses | 3.523,33 | 211.399,80 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ | | | | | | | 2.712.506,72 |

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento;





| | |
|------------------------|---|
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico para Registro de Preços |
| TIPO | Menor Preço |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Lote Único |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |
| FORMA DE EXECUÇÃO | Parcelada. |

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação e do sistema de registro de preços;

➤ **Parcelamento:**

Em razão da natureza similar e complementar dos serviços, opta-se pelo parcelamento em lote único, com o objetivo de garantir maior eficiência na logística, uniformidade na execução, e economicidade para a administração pública. A centralização das atividades em um único lote permite um planejamento integrado, reduzindo custos operacionais e eventuais conflitos de coordenação entre prestadores distintos. Além disso, tal medida assegura maior controle e qualidade na entrega dos serviços, evitando sobreposição de responsabilidades e garantindo o cumprimento integral das metas estabelecidas."

➤ **Sistema de Registro de Preços (SRP):**

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a locação dos equipamentos possibilita que a administração pública tenha maior flexibilidade para realizar as contratações de acordo com as necessidades emergentes, sem a necessidade de um novo procedimento licitatório a cada demanda. Esse modelo traz benefícios como economia de escala, celeridade no atendimento às necessidades da população e maior controle orçamentário.

IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;

A contratação da solução visa alcançar os seguintes objetivos em termos de eficiência e otimização dos recursos:

1. **Garantia de Atendimento Contínuo:** A locação dos equipamentos assegura que os pacientes tenham acesso ininterrupto ao suporte respiratório necessário, evitando agravamento de quadros clínicos e reduzindo a necessidade de internações hospitalares.

A



2. **Flexibilidade e Adequação às Demandas:** A modalidade de locação permite ajustes conforme a demanda real da Secretaria de Saúde, evitando custos desnecessários com equipamentos ociosos ou obsoletos.
3. **Redução de Custos Operacionais:** A locação com manutenção inclusa evita gastos elevados com aquisição de novos equipamentos e reparos inesperados, proporcionando maior previsibilidade orçamentária.
4. **Eficiência na Gestão Pública:** A contratação parcelada e via Sistema de Registro de Preços permite uma melhor administração dos recursos públicos, garantindo maior transparência e eficiência nos processos de aquisição.
5. **Atendimento às Normas Técnicas e Regulatórias:** A exigência de conformidade com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores garante a segurança e qualidade dos equipamentos disponibilizados aos pacientes.
6. **Suporte Técnico Especializado:** A presença de suporte técnico contínuo reduz riscos operacionais e assegura a funcionalidade dos equipamentos, evitando prejuízos no atendimento aos usuários do sistema de saúde.
7. **Sustentabilidade e Atualização Tecnológica:** A locação permite que o Município utilize equipamentos modernos e atualizados sem a necessidade de altos investimentos periódicos para substituição dos mesmos.

Com essa abordagem, a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE busca otimizar a gestão dos recursos públicos, melhorar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e assegurar a sustentabilidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes de formalizar o contrato para a locação dos equipamentos respiratórios, é essencial que a Administração adote medidas prévias para garantir uma execução eficiente e alinhada aos objetivos propostos.

Primeiramente, será realizado um levantamento detalhado das localidades no município de Tianguá onde os serviços serão prestados prioritariamente. Esse levantamento considerará fatores





geográficos, demográficos e a demanda por serviços de saúde, visando proporcionar uma cobertura abrangente e eficiente, fundamentando assim a estratégia de atendimento.

Reconhecendo a importância crucial da fiscalização e gestão contratual, a Administração está implementando medidas para capacitar os servidores encarregados da supervisão do contrato. Os fiscais de contratos serão devidamente instruídos quanto aos detalhes específicos dos serviços, critérios de qualidade, prazos e demais aspectos relevantes para assegurar a execução satisfatória do contrato. Essa capacitação visa dotar os responsáveis pela fiscalização de conhecimento aprofundado, proporcionando-lhes a habilidade necessária para monitorar, avaliar e garantir a efetividade da prestação dos serviços.

Para fortalecer ainda mais a fiscalização, serão estabelecidos procedimentos claros e eficazes, incluindo indicadores de desempenho, relatórios periódicos e canais de comunicação diretos entre a administração pública e a empresa contratada. Essas diretrizes têm como objetivo garantir a transparência, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática constante, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário. A participação ativa da comunidade e a disponibilidade de canais de feedback serão consideradas para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços, demonstrando um compromisso com a excelência e a busca por serviços de saúde que atendam às expectativas e necessidades da população de Tianguá.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não foi identificado nenhum impacto ambiental resultante desta contratação. O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise realizada, a contratação dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos respiratórios e acessórios hospitalares se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente viável para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE.

A modalidade de locação permite flexibilidade na gestão dos equipamentos, garantindo que o Município disponha de aparelhos modernos e adequados às necessidades dos pacientes, sem comprometer o orçamento com aquisições onerosas e manutenções inesperadas. Além disso, a inclusão de suporte técnico especializado assegura a continuidade do atendimento domiciliar, evitando desassistência e possíveis complicações clínicas dos pacientes.

A escolha pelo parcelamento da contratação e pelo Sistema de Registro de Preços reforça a busca pela eficiência na alocação dos recursos públicos, permitindo adequação da oferta à demanda real e promovendo economicidade, transparência e agilidade no atendimento.

Assim, a contratação atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, garantindo um serviço essencial à população e contribuindo para a melhoria da gestão da saúde pública no Município de Tianguá-CE.

Tianguá -CE, 06 de fevereiro de 2025.



ANEXO IV DO TERMO DE REFERENCIA

MAPADERISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11112024/04-SESA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLUÇÃO CONTRATADA: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DOMICILIAR DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

INTRODUÇÃO

Este Mapa de Riscos é uma ferramenta de gestão que visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos de proteção e acessórios hospitalares para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE, garantindo a continuidade do tratamento de oxigenoterapia domiciliar.

A opção pela contratação se mostra mais eficiente e economicamente viável em comparação à aquisição de equipamentos, uma vez que proporciona facilidade na gestão de aparelhos, atualização tecnológica e suporte técnico especializado. Além disso, a interrupção desse serviço pode gerar desassistência médica grave, impactando diretamente a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

Diante desse cenário, este documento identifica os principais riscos da contratação e propõe medidas de mitigação para garantir a eficiência e segurança da prestação dos serviços.

TABELA DE RISCOS

| N | Fase da Contratação | Tipo de Risco | Identificação do Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Medidas de Mitigação | Plano de Contingência | Responsável |
|---|-----------------------------|---------------|--|--------------------|----------------|----------------|---|---|------------------------|
| 1 | Planejamento da Contratação | Técnico | Definição das especificações dos equipamentos e serviços | 3 - Provável | 4 - Alto | 12 | Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, com consulta ao mercado e validação por especialistas | Revisão das especificações antes da publicação do edital | Equipe de Planejamento |
| 2 | Planejamento da Contratação | Orçamentário | Insuficiência de recursos para a continuidade da contratação | 2 - Pouco Provável | 5 - Muito Alto | 10 | Planejamento orçamentário detalhado, com previsão plurianual e acompanhamento da execução financeira | Adoção de créditos suplementares ou emergenciais, se necessário | Setor Financeiro |
| 3 | Seleção do Fornecedor | Jurídico | Empresa vencedora não atende aos requisitos de | 2 - Pouco Provável | 5 - Muito Alto | 10 | Exigir rigorosa comprovação técnica e documental | Convocação do segundo colocado ou nova | Comissão de Licitação |



| | | | habilitação | | | | conforme previsto no edital | licitação | |
|----|-----------------------|--------------|---|--------------------|----------------|----|--|--|------------------------|
| 4 | Seleção do Fornecedor | Operacional | Baixa competitividade no certame, resultando em contratação por preço elevado | 3 - Provável | 4 - Alto | 12 | Divulgação ampla do edital, incentivo à participação de fornecedores e adoção do Sistema de Registro de Preços | Revisão do modelo de contratação | Comissão de Licitação |
| 5 | Execução do Contrato | Técnico | Equipamentos fornecidos não atendem aos requisitos médicos exigidos | 3 - Provável | 5 - Muito Alto | 15 | Fiscalização rigorosa e exigência de certificações técnicas dos equipamentos | Aplicação de deliberações e substituição imediata dos equipamentos inadequados | Fiscal do Contrato |
| 6 | Execução do Contrato | Operacional | Atraso na entrega, instalação e manutenção dos equipamentos | 4 - Muito Provável | 4 - Alto | 16 | Definição de prazos rígidos no contrato com deliberações por descumprimento | Aplicação de avaliação e financiamento de fornecedores alternativos | Fiscal do Contrato |
| 7 | Execução do Contrato | Assistencial | Interrupção do serviço, causando desassistência aos pacientes | 3 - Provável | 5 - Muito Alto | 15 | Exigir plano de contingência da empresa contratada, garantindo estoque emergencial de equipamentos | Acionamento de outro fornecedor via Sistema de Registro de Preços | Secretaria de Saúde |
| 8 | Execução do Contrato | Financeiro | Atraso nos pagamentos à empresa contratada | 3 - Provável | 3 - Médio | 9 | Monitoramento do fluxo de caixa e previsão de pagamentos dentro do cronograma | Pagamento de juros e renegociação contratual | Setor Financeiro |
| 9 | Execução do Contrato | Ambiental | Descarte inadequado de peças e componentes hospitalares | 2 - Pouco Provável | 3 - Médio | 6 | Exigir plano de descarte sustentável no contrato, com conformidade às normas ambientais | Aplicação de tração e responsabilização da empresa | Equipe Técnica |
| 10 | Execução do Contrato | Jurídico | Descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa | 3 - Provável | 4 - Alto | 12 | Monitoramento rigoroso e aplicação de avaliações conforme previsto no contrato | Rescisão contratual e nova contratação emergencial | Jurídico da Secretaria |

3. Definições das Escalas

- **Probabilidade:**
 1. Raro | 2. Pouco provável | 3. Provável | 4. Muito provável | 5. Praticamente certo
- **Impacto:**
 1. Muito Baixo | 2. Baixo | 3. Médio | 4. Alto | 5. Muito Alto
- **Nível de Risco (Probabilidade x Impacto):**
 - 1 a 5 → Baixo
 - 6 a 10 → Médio



- 11 a 15 → Alto
- 16 a 25 → Crítico

4. Resumo

O Mapa de Riscos da contratação dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos operacionais e acessórios hospitalares identifica os principais desafios e propõe estratégias para garantir a continuidade e eficiência da prestação do serviço.

Entre os riscos mais críticos, destacam-se atrasos na entrega e instalação dos equipamentos, descontinuidade do serviço e falta de aparelhos. Para mitigar esses problemas, foram sugeridas ações preventivas.

Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2025.

